



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

### DECRETO Nº 100 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

**Convoca a população para Conferência de Educação do Município de São Pedro da União e dá outras providências.**

**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014, convoca a população para a Conferência Municipal de Educação do município de São Pedro da União - MG, como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG - e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE -,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocada a **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO** do Município de São Pedro da União, a ser realizada no dia, 01 de novembro de 2017, a partir das 8H00 (oito horas), na Escola Municipal “Dom Hugo Bressane”, situada a Rua: Gedeão Pereira da Costa nº 110.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Educação do Município de São Pedro da União é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

**“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG - e a Implementação dos Planos de Educação.”**

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

**EIXO I** - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

**EIXO II** - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

**EIXO III** - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

**EIXO IV** - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

**EIXO V** - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

**EIXO VI** - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

**EIXO VII** - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

**EIXO VIII** - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

### EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de São Pedro da União será composta por representantes seguintes segmentos:

I - uma representante dos gestores da educação pública municipal;

**Vilma Silva de Flório**

II - uma representante dos trabalhadores em educação;

**Andréa Cistina da Silva**

III - uma representante dos estudantes;

**Fernanda Aparecida Pereira**

IV - uma representante dos pais e ou responsáveis pelos alunos;

**Sílvia Machado**

V - um representante do Conselho do FUNDEB

**Valéria Aparecida Maroti de Paiva**

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da União, 31 de outubro de 2017

**Custódio Ribeiro Garcia**  
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 31/10/2017  
RETIRAR EM 30/11/2017  
*Jovine Silveira Nonuel*